



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.159

Resolve sobre revisão de faltas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 266ª reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2007, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

### RESOLVE:

Determinar que a discente **Wanice de Sousa Pimentel**, conforme consta do requerimento nº 18.819/2007, seja considerada aprovada na disciplina “Obras de Terra” (CIV 247) e que lhe seja atribuído um máximo de 25% de faltas na citada disciplina, ou seja, até 11 faltas (=  $0,25 * 45$ ).

Ouro Preto, em 18 de junho de 2007.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente